

APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE

EM 09/04/2024



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPOATÃ**

Anderson Gajé
Presidente

INDICAÇÃO de Nº 13/2024

Indico a mesa diretora desta casa legislativa após ouvido o plenário em conformidade com o Art. 100 do regimento interno, que o Executivo Municipal juntamente com a Secretaria de Cultura, realize o pagamento dos beneficiários da Lei Paulo Gustavo.

JUSTIFICATIVA EM PLENÁRIO

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Japoatã, 03 de Abril de 2024.

Eduardo Andrade
Vereador – Autor

Arnaldo Pinheiro da Silva
Vice-Presidente

Romário Silva de Oliveira
Segundo Secretário

Vereador

José Martins da Costa
Vereador

Tainá Guimarães Araújo
Vereador